

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 728

Quinta-feira, 22 de março de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.022, de 21 de março de 2018.

“Altera a redação do § 3º, do art. 5º da Lei nº 6.007, de 1º de março de 2018, que “Autoriza a concessão de benefícios aos devedores da Fazenda Pública do Município de Araguari, inscritos em dívida ativa, dando outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º, do art. 5º da Lei nº 6.007, de 1º de março de 2018, que “Autoriza a concessão de benefícios aos devedores da Fazenda Pública do Município de Araguari, inscritos em dívida ativa, dando outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 5º ...

...

§ 3º Os devedores da Superintendência de Água e Esgoto, com débitos referentes a tarifas de água e esgoto, poderão, a fim de evitar o corte do fornecimento de água, reparcelar suas dívidas relativas a parcelamentos em atraso celebrados com base em leis anteriores, sem desconto, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, sujeitas as parcelas à correção monetária pela Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA, sendo que o valor mínimo da parcela será de R\$50,00 (cinquenta reais). ...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.007, de 1º de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

José Ricardo Resende de Oliveira

Secretário Interino da Fazenda

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

LEI Nº 6.023, de 21 de março de 2018.

“Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Gestão de Contratos, mediante anulação parcial da dotação que menciona, no valor de R\$14.480.000,00 (catorze milhões quatrocentos e oitenta mil reais).”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 102 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, objetivando a Gestão de Contratos, no valor de R\$14.480.000,00 (catorze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.50.41.00 – Contribuições - Fonte de Recursos: 102 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saú-

de da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$14.480.000,00 (catorze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

LEI Nº 6.024, de 21 de março de 2018.

“Autoriza a abertura de crédito complementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no montante de R\$1.799.554,87 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para fazer face às obrigações decorrentes dos Contratos de Repasse de nºs 828921/2016/MCIDADES/CAIXA e 837851/2016/MCIDADES/CAIXA, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Araguari, para pavimentação e recapeamento em logradouros de uso público de Araguari.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito complementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no montante de R\$1.799.554,87 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para fazer face às obrigações decorrentes dos Contratos de Repasse de nºs 828921/2016/MCIDADES/CAIXA e 837851/2016/MCIDADES/CAIXA, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Araguari, para pavimentação e recapeamento em logradouros de uso público de Araguari.

Art. 2º A abertura do crédito complementar no valor de R\$1.799.554,87 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de que trata o artigo anterior, dar-se-á sob a dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Obras de nº 02.09.00.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, utilizando-se como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação, advindo dos mencionados Contratos de Repasse, na Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

LEI Nº 6.025, de 21 de março de 2018.

“Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, no montante de R\$362.162,08 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), para fazer face às obrigações decorrentes dos Convênios nº 853575/2017 e Siconv nº 859080/2017 – SNJ/PR, celebrados entre a União Federal, respectivamente por meio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor e da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria de Governo da Presidência da República, e o Município de Araguari, para implantação dos Programas Seleções do Futuro e Estação Juventude.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial para a criação de dotações que especifica no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, no montante de R\$362.162,08 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), objetivando atender às obrigações decorrentes dos Convênios nas áreas de Esportes e da Juventude, com seus respectivos valores:

I- 02.13.00.27.812.0019.2200.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$75.238,15;

II- 02.13.00.27.812.0019.2200.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$100.368,00;

III- 02.13.00.27.812.0019.2200.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$149.639,00;

IV- 02.13.00.27.812.0019.2200.3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$8.732,00;

V- 02.13.00.27.812.0019.2200.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$28.184,93.

Art. 2º A abertura do crédito complementar no valor de R\$362.162,08 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de que trata o *caput* do artigo anterior, utilizará como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação advindo dos Convênios nº 853575/2017 e Siconv nº 859080/2017 – SNJ/PR, celebrados entre a União Federal, respectivamente por meio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor e da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria de Governo da Presidência da República, e o Município de Araguari, para implantação dos Programas Seleções do Futuro e Estação Juventude, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 14,



da Lei nº 5.975, de 20 de dezembro de 2017, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de março de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

Na Portaria nº 356/2018, identificada pela seguinte ementa:

“Altera a lotação de servidor”.

No art 1º onde se lê:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora **ANGELA PATRICIA DUARTE VIEIRA** matrícula nº 67.423, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Leia-se:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora **ANGELA PATRICIA DUARTE VIEIRA** matrícula nº 67.423, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T.J.-FORUM**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de Março de 2018.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
DISPENSA 0007/2018- PROCESSO 0325/2018**

CONTRATO Nº	0021/2018
CONTRATADA	VENILSON LUCAS DA SILVA ME
ENDEREÇO:	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38440-000
CNPJ	21.648.787/0001-75
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CHAVES E FECHADURAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, ANEXOS E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES À SAE, objetivando manter as mesmas em perfeito estado de conservação e utilização.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 777-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL	7.100,00 (sete mil e cem reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	7.100,00 (sete mil e cem reais)

Araguari - MG, 06 de março de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente - SAE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 011/2018 no caso mencionado.

CONTRATADA	RERIBIKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO	RUA CEL JOSÉ FERREIRA ALVES, Nº 1.365, LJ 17, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.440-023
CNPJ	12.134.740/0001-08
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BICICLETAS PERTENCENTES À SAE, objetivando mantê-las em perfeitas condições de uso com segurança.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 775-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 e 777-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL	4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

SAE - Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de março de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente - SAE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 005/2018 no caso mencionado.

CONTRATADA	EBARA - INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-31 - DISTRITO INDUSTRIAL - BAURU - SP
CIDADE/ESTADO:	46.138.319/0001-89
CEP:	46.138.319/0001-89
CNPJ	46.138.319/0001-89
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA - INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 34 (TRINTA E QUATRO) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA "EBARA" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DA SAE, QUE SÃO RESPONSÁVEIS DIRETOS PELA PRODUÇÃO DE ÁGUA A SER DISTRIBUÍDA EM TODO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ARAGUARI - MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	783 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00 786 - 03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL PEÇAS	108.538,04 (cento e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	45.042,64 (quarenta e cinco mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	153.580,68 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

SAE - Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 20 de março de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente - SAE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 012/2018 no caso mencionado.

CONTRATADA	DANIEL EDUARDO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO	AV. BAHIA, Nº 141, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.440-188
CNPJ	14.653.375/0001-65
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SAE, objetivando mantê-las em perfeitas condições de uso e proporcionar a devida segurança ao condutor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 775-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 e 777-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL	6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais)

SAE - Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de março de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente - SAE